



**Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelman Simas Genro**

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

**ALTERA O HORÁRIO DAS SESSÕES
PLENÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE SANTA MARIA DE 01 DE
AGOSTO A 03 DE OUTUBRO DE 2014**

Art. 1º As sessões plenárias da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria terão seu início as 11h das terças e quintas-feiras, no período compreendido entre os dias 01 de agosto e 03 de outubro de 2014.

Art. 2º A presente Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação e tem a vigência temporária ao lapso temporal previsto no art.1º.

Art.3º. Posteriormente ao período previsto no art.1º, as sessões plenárias voltam a ser realizadas nas terças e quintas-feiras, a partir das 15h.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santa Maria, aos três dias de julho de dois mil e quatorze.

WERNER REMPEL
Presidente

OVIDIO MAYER
2º Vice Presidente

DEILI SILVA
Vice Presidente

TAVORES FERNANDES
2º Secretário

MANOEL BADKE
1º Secretário

ADMAR POZZOBOM
1º Suplente

PAULO AIRTON DENARDIN
2º Suplente



Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

JUSTIFICATIVA

Entendendo ser oportuna e conveniente a alteração do horário de realização das sessões plenárias durante o período eleitoral, é proposto este projeto visando o cumprimento do disposto no art.7^a, §1^o, do Regimento Interno.



Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adolfo Simas Genro
